



- GABINETE DO PREFEITO -

**LEI MUNICIPAL Nº 161/ 2005.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** a aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

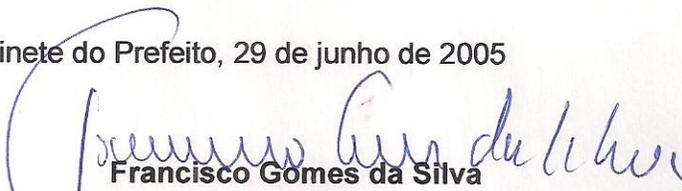
**EMENTA:**

Dispõe sobre reajuste salarial e dá outras providências

Art. 1º - Fica reajustado em 15,38% (quinze ponto trinta e oito por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal que têm como vencimento base, o salário mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2005

  
**Francisco Gomes da Silva**  
Prefeito